



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.774, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o crédito especial no valor de R\$ 776.552,32 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2023, conforme a classificação a seguir: 1.0100 10 302 0012 2.0023 0000 335041.

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o crédito especial aberto, utilizando das seguintes fontes:

**Superávit Financeiro: R\$ 276.552,32**

FONTE DE RECURSOS: 2.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Excesso de Arrecadação: R\$ 500.000,00**

FONTE DE RECURSOS: 1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar o crédito especial criado por esta lei até o limite de 30% do valor total.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de agosto de 2023.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 18/08/2023

  
PÁULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração